

Fone: 47 3562-0662 Rua Coronel Feddersen, 1640

> Centro – Taió – SC CEP: 89190-000 www.taio.sc.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025 EDITAL DE DISPENSA N° 70/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 79.372.660/0001-53, com sede administrativa na Rua Coronel Feddersen, n. 1640, Centro, Município de Taió/SC, representado neste ato pelo Presidente, senhor JACI DE LIZ, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO	DIA 07/11/2025, ÀS 23:59 HORAS
DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA	
ENVIO DA PROPOSTAS E	camara@taio.sc.leg.br
DOCUMENTAÇÃO:	

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E VÃOS FIXOS EM VIDRO E ALUMÍNIO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ/SC.

- 1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.1.1 **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 **ANEXO II** MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3 **ANEXO III** DECLARAÇÃO UNIFICADA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Taió/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:



Fone: 47 3562-0662 Rua Coronel Feddersen, 1640

> Centro – Taió – SC CEP: 89190-000 www.taio.sc.leg.br

Referência	5	2001.33390000000000000
Órgão/Unidade	01.00	Funcional 0001.0031.000
Ação	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento	33390	00000000 Aplicações diretas
Vínculo	150070	Recursos não vinculados de Impostos

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para contratação será de **R\$ 18.677,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais)**

Quantidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	Porta pivô vidro 10 mm fumê 80x205	1.080,00	1.080,00	
1	Porta pivô vidro 10 mm fumê 82x211	1.100,00	1.100,00	
1	Porta pivô vidro 10 mm fumê 112x218	1.405,00	1.405,00	
1	Porta pivô vidro 10 mm fumê 119x206	1.482,00	1.482,00	
1	Porta pivô vidro 10 mm fumê 97x258	1.490,00	1.490,00	
1	Porta de Alumínio banheiro 104x209	1.350,00	1.350,00	
3	Janelas 2 Folhas Fumê 118x140	860,00	2.580,00	
1	Janela 4 folhas fumê 234x166	1655,00	1655,00	
6	Molduras 78x63	135,00	810,00	
1	Moldura 43x65	95,00	95,00	
1	Porta pivô vidro 10 mm fumê 108x211	1.280,00	1.280,00	
1	Vão fixo 10mm fumê 142x496	3.700,00	3.700,00	
1	Portinha alumínio pia 147x73	650,00	650,00	

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DEPREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3



Fone: 47 3562-0662 Rua Coronel Feddersen, 1640

> Centro – Taió – SC CEP: 89190-000 www.taio.sc.leg.br

(TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no DOM/SC, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: camara@taio.sc.leg.br, juntamente com a proposta, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/11/2025 às 23:59h

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.2 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI (se permitido pela respectiva classe o exercício da atividade como MEI); <u>e/ou</u>;
- 4.3 Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- 4.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a sua última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (**acompanhado do documento de identidade**); e/ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e/ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e/ou
- Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador (acompanhado do documento de identidade).
- 4.5 O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no (Anexo III) Declaração unificada, com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante (se permitido pela respectiva classe o exercício de tal atividade como MEI).a

- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

- DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Fone: 47 3562-0662 Rua Coronel Feddersen, 1640

> Centro – Taió – SC CEP: 89190-000 www.taio.sc.leg.br

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE;

- a.1 CASO NA CERTIDÃO CONSTE QUALQUER AÇÃO JUDICIAL DISTRIBUÍDA, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE QUITAÇÃO DOS DÉBITOS OU CERTIDÃO EXPLICATIVA QUE APONTE A SITUAÇÃO DA DEMANDA JUDICIAL;
- a.2 CASO A LICITANTE ENCONTRA-SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ SER APRESENTADO, JUNTO COM A CERTIDÃO POSITIVA, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVIDAMENTE APROVADO E HOMOLOGADO PELO JUÍZO COMPETENTE, EM PLENA VIGÊNCIA (OU OUTRO DOCUMENTO/CERTIDÃO, EMITIDO PELA INSTÂNCIA JUDICIAL COMPETENTE, CERTIFICANDO ASSIM A APTIDÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA PARTICIPAR DO CERTAME.
- b. Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.
- c. Apresentar Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) **do(s) sócio(s) majoritário(s)**, a qual poderá ser expedida no endereço: https://certidoes.cgu.gov.br/

- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declarações Obrigatórias (ANEXO III).

4.2 Proposta de Preco/Cotação:

- 4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela casa legislativa.
- 4.2.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor propostas dentre todas apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Fone: 47 3562-0662 Rua Coronel Feddersen, 1640

> Centro – Taió – SC CEP: 89190-000 www.taio.sc.leg.br

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara de Vereadores de Taió revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara de Vereadores de Taió deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara de Vereadores de Taió.

Taió/SC, 04 de novembro de 2025.

JACI DE LIZ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ



Fone: 47 3562-0662 Rua Coronel Feddersen, 1640

> Centro – Taió – SC CEP: 89190-000 www.taio.sc.leg.br

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025 EDITAL DE DISPENSA N° 70/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Gabinete presidência Câmara de Vereadores de Taió.

2. DO OBJETO E CARACTERÍSITICAS:

3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E VÃOS FIXOS EM VIDRO E ALUMÍNIO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ/SC, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Quantidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Porta pivô vidro 10 mm fumê 80x205	1.080,00	1.080,00
1	Porta pivô vidro 10 mm fumê 82x211	1.100,00	1.100,00
1	Porta pivô vidro 10 mm fumê 112x218	1.405,00	1.405,00
1	Porta pivô vidro 10 mm fumê 119x206	1.482,00	1.482,00
1	Porta pivô vidro 10 mm fumê 97x258	1.490,00	1.490,00
1	Porta de Alumínio banheiro 104x209	1.350,00	1.350,00
3	Janelas 2 Folhas Fumê 118x140	860,00	2.580,00
1	Janela 4 folhas fumê 234x166	1655,00	1655,00
6	Molduras 78x63	135,00	810,00
1	Moldura 43x65	95,00	95,00
1	Porta pivô vidro 10 mm fumê 108x211	1.280,00	1.280,00



Fone: 47 3562-0662 Rua Coronel Feddersen, 1640

> Centro – Taió – SC CEP: 89190-000

Man			www.taio.sc.leg.b
1	Vão fixo 10mm fumê	3.700,00	3.700,00
	142x496		
1	Portinha alumínio pia	650,00	650,00
	147x73		

Obs: Caberá a contratada realizar a medição exata das aberturas para fins de confeccionar o material de acordo, devendo aceitar diferenças de medidas em até 5% das medidas constantes na tabela.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de portas, janelas e vãos fixos em vidro e alumínio, visando à modernização e adequação da infraestrutura física da Câmara de Vereadores. A necessidade do serviço decorre do desgaste e da inadequação das esquadrias atualmente instaladas, que já não atendem de forma satisfatória aos requisitos de conforto, segurança, iluminação natural e eficiência energética exigidos para o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Casa.

Com a substituição e instalação de novos elementos em vidro e alumínio, pretende-se promover a melhoria do ambiente interno, garantindo maior conforto térmico e acústico, melhor aproveitamento da luz natural, redução de custos com energia elétrica e aprimoramento estético das instalações. Além disso, a modernização da estrutura contribui para a valorização e preservação do patrimônio público, adequando o prédio às normas técnicas de segurança, acessibilidade e eficiência.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e oportuna para atender às demandas de manutenção e modernização da Câmara de Vereadores, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam o espaço, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega do objeto licitado, tais como, transporte/deslocamento de funcionário, tributos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais despesas inerentes.
- 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara de Vereadores de Taió/SC.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra, na sede da Câmara Municipal de Taió/SC.
- 5.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a Câmara Municipal de Taió poderá aplicar às sanções previstas neste Edital e em Lei.
- 5.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente para conferência e assinatura pelo responsável.
- 5.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o



Fone: 47 3562-0662 Rua Coronel Feddersen, 1640

> Centro – Taió – SC CEP: 89190-000 www.taio.sc.leg.br

Município.

- 5.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
- 5.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituílos, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
- 5.5 A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência ou a subcontratação de quaisquer obrigações constantes no presente contrato.
- 5.6 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

5.7 OUTRAS CONDIÇÕES:

- 5.7.1 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem arranhões ou danos causados por problemas de transporte ou armazenamento;
- 5.7.2 Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes;

6 - VIGÊNCIA

6.1 - A vigência será de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

7- DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Legislativo Municipal pelo infrator:
- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.
- 8.2 O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:
- a) Advertência por escrito;



Fone: 47 3562-0662 Rua Coronel Feddersen, 1640

> Centro – Taió – SC CEP: 89190-000

www.taio.sc.leg.br

- b) Multa de mora no valor de 5% (cinco por cento) do valor do por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal / Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 8.3 Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Taió.
- 8.4 A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5 As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

Referência	5das 2001.3339000000000000
Órgão/Unidade	01.00 Funcional 0001.0031.000
Ação	2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento	333900000000 Aplicações diretas
Vínculo	150070000 Recursos não vinculados de Impostos

Taió, 04 de novembro de 2025.

JACI DE LIZ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ



Fone: 47 3562-0662 Rua Coronel Feddersen, 1640

> Centro – Taió – SC CEP: 89190-000 www.taio.sc.leg.br

ANEXO IIMODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA N. 70/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E VÃOS FIXOS EM VIDRO E ALUMÍNIO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ/SC.

PROPOSTA:

Quantidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Porta pivô vidro 10 mm		
	fumê 80x205		
1	Porta pivô vidro 10 mm		
	fumê 82x211		
1	Porta pivô vidro 10 mm		
	fumê 112x218		
1	Porta pivô vidro 10 mm		
	fumê 119x206		
1	Porta pivô vidro 10 mm		
	fumê 97x258		
1	Porta de Alumínio		
	banheiro 104x209		
3	Janelas 2 Folhas Fumê		
	118x140		
1	Janela 4 folhas fumê		
	234x166		
6	Molduras 78x63		
1	Moldura 43x65		
1	Porta pivô vidro 10 mm		
	fumê 108x211		
1	Vão fixo 10mm fumê		
	142x496		
1	Portinha alumínio pia		
	147x73		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;



Fone: 47 3562-0662 Rua Coronel Feddersen, 1640

Centro – Taió – SC CEP: 89190-000 www.taio.sc.leg.br

Razão social; - Nº do CNPJ:				
Endereço:				
Endereço	,	_de	_de 2025.	

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Fone: 47 3562-0662 Rua Coronel Feddersen, 1640

Centro – Taió – SC CEP: 89190-000 www.taio.sc.leg.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 70/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

DECLARA para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto desta Dispensa de Licitação n.º 70/2025 e os termos constantes no Edital do Processo Administrativo n.º 70/2025, da Câmara Municipal de Taió/SC e seus anexos, e que tem totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação;

DECLARA sob as penas da lei, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de Dispensa de Licitação n.º 70/2025 da Câmara Municipal de Taió/SC;

DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99);

DECLARA Sob as penas da lei, que encontra- se em conformidade com o art. 54, I, "a", da Constituição da República, e art. 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

DECLARA que o ato constitutivo é vigente;

DECLARA que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.

DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação sob modalidade Dispensa de Licitação n.º 70/2025 da Câmara Municipal de Taió/SC, que estou(amos) sob o regime de Microempreendedor Individual — MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.

de de 2025.
Nome e assinatura do responsável
(representante legal) e carimbo da empresa